

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018**

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2018, autorizado pelo ato das folhas (23) do processo de Pregão Presencial nº 011/2018, Processo de Registro de Preços nº 019/2018 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 020/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, representado pelo Sr. Ricardo Vieira Cassiano, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	20.000	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG BR0269462	CELLERA	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
11	100.000	CP	ALOPURINOL 100 MG BR0267508	SANVAL	R\$ 0,035	R\$ 3.500,00
16	150.000	CP	AMIODARONA 200 MG BR0267510	GEOLAB	R\$ 0,306	R\$ 45.900,00
22	550.000	CP	ANLÓDIPINO 5 MG BR0272434	GEOLAB	R\$ 0,02	R\$ 11.000,00
37	30.000	CP	CAPTÓPRIL 25 MG BR0267613	SANVAL	R\$ 0,013	R\$ 390,00
55	5.000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF BR0268237	FARMACE	R\$ 0,13	R\$ 650,00
68	320.000	CP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG BR0267736	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 19.200,00
69	50.000	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG BR0272365	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
82	6.000	FR	DEXAMETAZONA 0,1 MG/ML ELIXIR BR0268243	FARMACE	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
107	30.000	CP	FLUCONAZOL 150MG EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL BR0267662	MEDQUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
112	30.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG BR0267671	MEDQUIMICA	R\$ 0,018	R\$ 540,00
114	4.000	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML BR0267541	FARMACE	R\$ 0,20	R\$ 800,00
139	700.000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG BR0267652	MEDQUIMICA	R\$ 0,033	R\$ 23.100,00
149	3.500	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO 2% BR0268162	HIPOLABOR	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
181	320.000	CP	SINVASTATINA 40 MG BR0267745	PHARLAB	R\$ 0,118	R\$ 37.760,00
182	1.800.000	CP	SINVASTINA 20 MG BR0267747	PHARLAB	R\$ 0,058	R\$ 104.400,00
194	600	FR	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	HIPOLABOR	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 285.406,00(duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais ).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregue no Almoarifado Central Rua: Miguel Braga, 742, Boa Vista, Itajubá – MG em até 07 (sete) dias úteis após recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

**3.2. Caso a empresa vencedora tenha dificuldade em adquirir algum medicamento, deverá comunicar por escrito a coordenação Farmacêutica, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas do recebimento da ordem de compra, a fim de evitar sanções administrativas pelo atraso na entrega.**

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011/2018.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 011/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Gabriel Teixeira Campos, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ricardo Vieira Cassiano qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 16 de abril de 2018.

**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ricardo Vieira Cassiano

Detentora da Ata